



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br**

LEI N° 918/2011

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, INSTITUIR O VEICULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – FUNPREMISUL, e da outras providencias.

Editado no Diário do Noroeste
Edição nº 16.085
Folha 22
Em 17 12 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- Artigo 1° -)-** Instituir o Diário Oficial Eletrônico do Poderes Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal como órgão oficial de publicações dos atos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
- Artigo 2° -)-** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Publicas Brasileira – ICP – Brasil, entre outros fatores assegurados da certeza e segurança jurídica das edições eletrônicas.
- Artigo 3° -)-** São vinculados aos Gabinetes do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores e Presidente do Fundo de Previdência Municipal, não tendo autonomia administrativa, nem financeira.
- Artigo 4° -)-** Autorizam os Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência Municipal - FUNPREMISUL, com base nas legislações federal e estadual em vigor, a editarem decretos para organizar o serviços de divulgações dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.
- Artigo 5° -)-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2011.

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 918/2011

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, INSTITUIR O VEICULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – FUNPREMISUL, e da outras providencias.**

Editado no Diário do Noroeste	
Edição Nº	16.085
Folha Nº	22
Em	17 12 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- Artigo 1º -)-** Instituir o Diário Oficial Eletrônico do Poderes Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal como órgão oficial de publicações dos atos do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
- Artigo 2º -)-** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Publicas Brasileira – ICP – Brasil, entre outros fatores assegurados da certeza e segurança jurídica das edições eletrônicas.
- Artigo 3º -)-** São vinculados aos Gabinetes do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara de Vereadores e Presidente do Fundo de Previdência Municipal, não tendo autonomia administrativa, nem financeira.
- Artigo 4º -)-** Autorizam os Poderes Executivo, Legislativo e Fundo de Previdência Municipal - FUNPREMISUL, com base nas legislações federal e estadual em vigor, a editarem decretos para organizar o serviços de divulgações dos atos oficiais, regulamentar a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.
- Artigo 5º -)-** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL